

L E I Nº513

de 5 de dezembro de 1.961.-

"Modifica critério para padrões do anexo nº2"

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O padrão "C", do anexo nº 2, à Lei Municipal nº 492, de 9 de março de 1.961, passa a ter, para efeito de aumento automático, as mesmas vantagens do padrão "D".-


Art. 2º - A despesa com a execução da presente lei correrá por conta de verba própria a ser incluída no orçamento.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.962,-revogadas as disposições em contrário.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 5 dezembro de 1.961.-



(Antônio Capistrano de Alckmin)

Prefeito Municipal



(Elson Ribeiro)

(Elson Ribeiro)

Diretor Departamento de Administração - Substº.